



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de vocês gente!

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

**DE CASTRO AUTO CENTER E
AUTO PEÇAS
CNPJ n.º 22.339.343/0001-18**

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO - MA**

COLLIO RE CASTRO BEZERRA



RG IDENTIDADE PARA CIRCULACAO
086535980 SSP TO
CPF
033.185.533-00 DATA DE NASCIMENTO
29/07/1978
FILIAÇÃO
JOSE ADRI ALVES
BERGSON
MARIA DO SOCORRO DE
CASTRO BEZERRA

PROFISSAO
CATEGORIA

Nº REGISTRO 03217378184 VALIDADE 20/07/2022 F. HABILITACAO 02/03/2004

REMARKS
CEN. DEPARTACAO

Collio Re Castro Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XOCANTINOPOLIS, TO DATA DE EMISSAO
31/07/2017
51436355000
10692960116

TOCANTINS

VALIDAR EM SEUS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1478938964
PROIBIDO PLASTIFICAR
1478938964



Comarca de Porto Franco - MA
Poder Judiciário - TJMA
Selo:
AUTENT0299673J3Y6E2LQ4AQ1063
01/03/2021 09:47:26, Ato: 13.18
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PORTO FRANCO - MA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia em esta conformidade com o original apresentado. Dow fi
PORTO FRANCO
01 MAR 2021
RAILANY R. ... TABELIA
DRIELLE GOMES LIMA - SUBSTITUTA
ESDRAS PEREIRA DE SOUSA - ESCRIVENTE

Collio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten initials

CARTÓRIO
Rafaelly Ribeiro Araújo
TABELIA E REGISTRADORA
PORTO FRANCO - MA - OFÍCIO

Poder Judiciário - TJMA
Selo:
AUTENT029967GZCSVET4TXIN6Q23
01/03/2021 09:51:28, At: 13.18
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
DO PSEEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PORTO FRANCO - MA
AUTENTICAÇÃO
01 MAR 2021
AUXÍLIO - ABE LIA
DRIELLE SANTOS LIMA - SUBSTITUTA
ESDRAS PEREIRA DE SOUSA - ESCREVENTE

Handwritten mark

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTO FRANCO - MA

MA961021756

Lídia de Sá Carvalho Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 022440602002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2018

NOME LÍDIA DE SÁ CARVALHO CASTRO

FILIAÇÃO ANANIAS ZACARIAS DE CARVALHO E JOSEFA IZIDORA DE SÁ

NATURALIDADE TOCANTINOPOLIS - TO DATA DE NASCIMENTO 03/11/1985

DOC ORIGEM CASAM N 0003561 FLS.274 LIV.00012

CPF 024109023-75
SÃO LUIS-MA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR
LUCIO LUZ
VIA-02
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

RECEBUEMOS
SEUS DOCUMENTOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/04/2015 Sob N° 21102053496
Protocolo : 150292538 de 24/04/2015 NIRE: 21102053496
LIDIA DE SA CARVALHO
Chancela : B6A24FF20994BDE23C64604C1A5C5534C625E968

São Luís, 25/04/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102053496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LIDIA DE SA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANANIAS ZACARIAS DE CARVALHO		(mãe) JOSEFA IZIDORA DE SÁ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1985	IDENTIDADE (número) 224406020027	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 02410902375			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	CEP 65970-000	MUNICÍPIO Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL LIDIA DE SA CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA TIRADENTES			NÚMERO 62
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	CEP 65970-000	MUNICÍPIO Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por evento) com mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520004 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4520002, 4520007, 4520001, 4292801, 3321003, 2539001, 7739093	Descrição do Objeto SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (INSTALACAO DE MAQUINAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22338343000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (assinatura eletrônica ou manuscrita) LIDIA DE SA CARVALHO - ME			
DATA ASSINATURA 20/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OFICINA LIDIA DE SA CARVALHO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000272291	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:53 SOB Nº 20160465257.
PROTOCOLO: 160465257 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600974315. NIRE: 21102053496.
LIDIA DE SA CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CASTRO E CARVALHO LTDA

PREÂMBULO

LÍDIA DE SÁ CARVALHO, brasileira, casada sob regime parcial de bens, Empresária, nascida aos 03/11/1985, residente e domiciliada em Porto Franco/MA, Avenida Tiradentes 52 - Fundos, Entroncamento, CEP 65.970-000, portadora da cédula de identidade nº 22440602002-7 SSP/MA e CPF/MF nº 024.109.023-75, **EMPRESÁRIA**, com sede à Avenida Tiradentes nº 52-A, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102053496 e no CNPJ/MF sob nº 22.339.343/0001-18, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, Empresário, nascido aos 28/07/1978, residente e domiciliado em Porto Franco/MA, na Avenida Tiradentes 52 - fundos, Entroncamento, CEP 65.970-000, portador da carteira de identidade nº 88653598-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 631.165.533-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **CASTRO E CARVALHO LTDA**, e terá como nome de fantasia: **DE CASTRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, à Avenida Tiradentes nº 52-A, Entroncamento, CEP 65.970-000, podendo se conveniente, abrir filiais em todo território nacional, para qual será necessária alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo da sociedade é:

ATIVIDADE PRINCIPAL

45.20-0-04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0-07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas;
33.21-0-00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 16:46 SOB Nº 21200943496.
PROTOCOLO: 160510333 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601783769. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e suas atividades se iniciaram 21 de Julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL

A empresária **LÍDIA DE SÁ CARVALHO**, neste ato vende e transfere R\$. 90.000,00 (noventa mil reais) de sua participação no capital social a sócia ora ingressa na sociedade a **ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA**, acima qualificado, oportunidade em que ambas as partes dão plena e total quitação, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Com as alterações sofridas acima o capital social da empresa que será composto de 100 (cem) cotas no valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	R\$.
ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA	90	90	90.000,00
LÍDIA DE SÁ CARVALHO	10	10	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso da sociedade serão exercidos pelos sócios, **LÍDIA DE SÁ CARVALHO** e **ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA**, já qualificados, que ocuparão os cargos de Sócios Administradores, podendo validamente, liberar e executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da sociedade, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda o mesmo em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente todos documentos da sociedade, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do novo Código Civil.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos sócios, assinaturas de favor, em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, bem como, dar quotas em garantia de compromissos individuais e particulares.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião anual, limitando esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 16:46 SOB Nº 21200943496.
PROTOCOLO: 160510333 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601783769. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento e redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de setembro do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverá ser levantado um Balanço geral, o lucro líquido apurado no balanço, já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeita bem como as previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, bem como o prejuízo suportado pelos sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação pela retirada, morte ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros civis ou sucessores do sócio falecido admitidos na sociedade, e se entre eles houverem menores ou incapazes, serão representados na sociedade pelos seus respectivos tutores ou curadores, em caso de dissolução, ou de a sociedade reduzir-se a um único sócio, os haveres da sociedade, serão apurados em balanço levantado para este fim, o capital ou lucros, se houver, serão pagos aos sócios ou a seus herdeiros em até 06 (seis) meses contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade de acordo com o art. 1.011, § 1º, CC/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 16:46 SOB Nº 21200943496.
PROTOCOLO: 160510333 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601783769. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

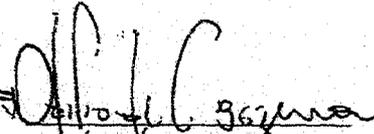
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

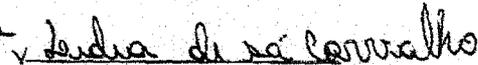
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

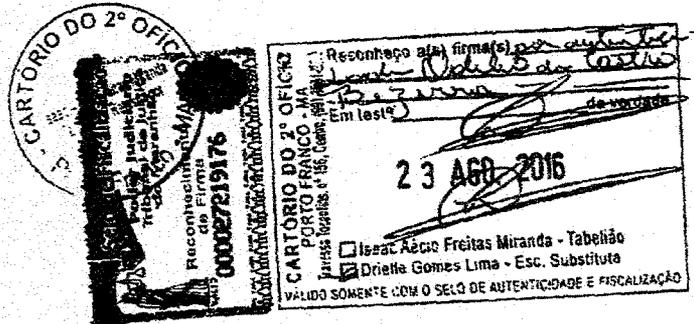
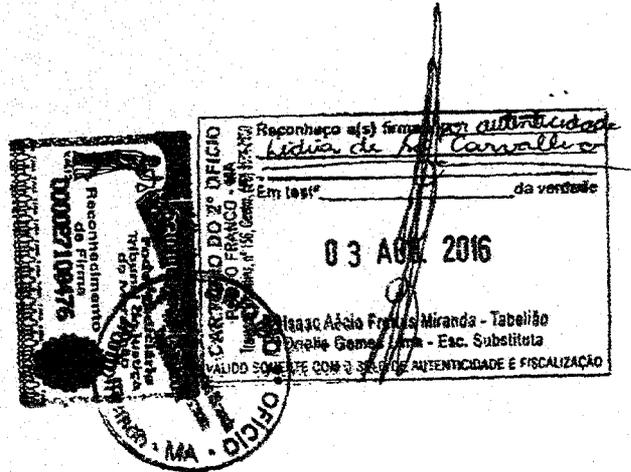
Todos os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo os contratantes, o foro da comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 21 de Julho de 2016.

2º OFÍCIO 
ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA

2º OFÍCIO 
LÍDIA DE SÁ CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 16:46 SOB Nº 21200943496.
PROTOCOLO: 160510333 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601783769. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

1 – LIDIA DE SÁ CARVALHO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/11/1985, natural de Tocantinópolis - TO, Portadora do CPF nº 024.109.023-75 e RG 22440602002-7 SSP - MA, expedida em 15/09/2002, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000.

2 – ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1978, natural de Balsas – MA, Portador do CPF sob nº 631.165.533-00, RG Nº 88653598-0 SSP/ MA, expedido em 16/03/1998, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000

Únicos sócios da empresa denominada, **CASTRO E CARVALHO LTDA - ME**, situada á Avenida Tiradentes, nº 52 A, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 13/09/2016 sob nº **21200943496**, e CNPJ Nº **22.339.343/0001-18**, resolvem entre si alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas :

1ª cláusula – Alteração das atividades econômicas :

- **Atividade Principal** : 3321-0/00 – instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Atividades Secundárias :

2512-8/00 fabricação de esquadrias de metal

3312-1/02 manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313-9/99 manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4120-4/00 construção de edifícios

4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 montagem de estruturas metálicas

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:41 SOB Nº 20170387330.
PROTOCOLO: 170387330 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701928635. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/07 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

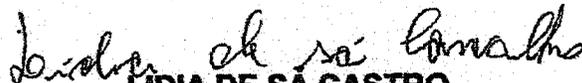
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

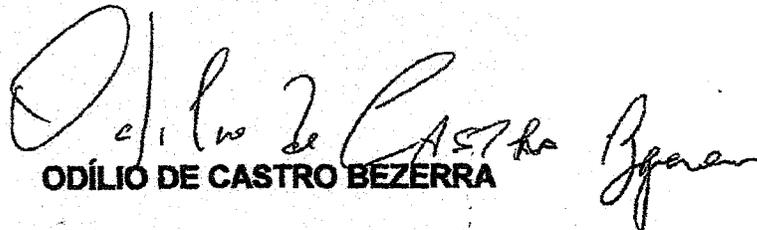
2ª clausula – continuam em vigor as demais clausulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Franco – MA, 16 de Maio de 2017


LÍDIA DE SÁ CASTRO

Acima Qualificado


ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA

Acima Qualificado

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:41 SOB Nº 20170387330.
PROTOCOLO: 170387330 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701928635. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASTRO E
CARVALHO LTDA**

1 – LIDIA DE SÁ CARVALHO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/11/1985, natural de Tocantinópolis - TO, Portadora do CPF nº 024.109.023-75 e RG 22440602002-7 SSP - MA, expedida em 15/09/2002, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000.

2 – ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1978, natural de Balsas – MA, Portador do CPF sob nº 631.165.533-00, RG Nº 88653598-0 SSP/ MA, expedido em 16/03/1998, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000

Únicos sócios da empresa denominada, **CASTRO E CARVALHO LTDA**, situada à Avenida Tiradentes, nº 52 A, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 13/09/2016 sob nº **21200943496**, e **CNPJ Nº 22.339.343/0001-18**, resolvem entre si alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª cláusula – Alteração das atividades econômicas:

- **Atividade Principal:** 3321-0/00 – instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Atividades Secundárias:

2512-8/00 fabricação de esquadrias de metal

3312-1/02 manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313-9/99 manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4120-4/00 construção de edifícios

4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 montagem de estruturas metálicas

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 16:33 SOB Nº 20171133277.
PROTOCOLO: 171133277 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703373878. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/07 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

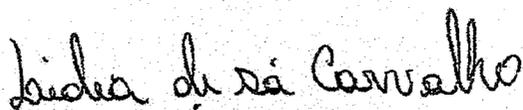
7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 – atividades de vigilância e segurança privada

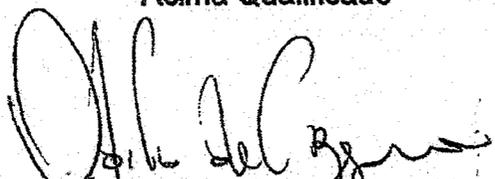
2ª clausula – continuam em vigor as demais clausulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Franco – MA, 15 de Agosto de 2017


LIDIA DE SÁ CASTRO

Acima Qualificado


ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA

Acima Qualificado

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 16:33 SOB Nº 20171133277.
PROTOCOLO: 171133277 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703373878. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

1 – **LIDIA DE SÁ CARVALHO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/11/1985, natural de Tocantinópolis - TO, Portadora do CPF nº 024.109.023-75 e RG 22440602002-7 SSP - MA, expedida em 15/09/2002, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000.

2 – **ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1978, natural de Balsas – MA, Portador do CPF sob nº 631.165.533-00, RG Nº 88653598-0 SSP/ MA, expedido em 16/03/1998, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000

Únicos sócios da empresa denominada, **CASTRO E CARVALHO LTDA - ME**, situada á Avenida Tiradentes, nº 52 A, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 13/09/2016 sob nº **21200943496**, e **CNPJ Nº 22.339.343/0001-18**, resolvem entre si alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª cláusula – Alteração das atividades econômicas:

- **Atividade Principal: 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.**

Atividades Secundárias:

2512-8/00 fabricação de esquadrias de metal

3312-1/02 manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313-9/99 manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4120-4/00 construção de edifícios

4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 montagem de estruturas metálicas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:33 SOB Nº 20171202201.
PROTOCOLO: 171202201 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703917568. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/07 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 – atividades de vigilância e segurança privada
- 4732-6/00 – comércio varejista de lubrificantes

2ª cláusula – continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Franco – MA, 05 de Outubro de 2017

Lidia de Sá Carvalho
LIDIA DE SÁ CASTRO

Acima Qualificado

Odílio de Castro Bezerra
ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA

Acima Qualificado

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:33 SOB Nº 20171202201.
PROTOCOLO: 171202201 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703917568. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LIDA - ME

Carvalho
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASTRO E
CARVALHO LTDA - ME**

1 – LIDIA DE SÁ CARVALHO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/11/1985, natural de Tocantinópolis - TO, Portadora do CPF nº 024.109.023-75 e RG 22440602002-7 SSP - MA, expedida em 15/09/2002, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000.

2 – ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1978, natural de Balsas – MA, Portador do CPF sob nº 631.165.533-00, RG Nº 88653598-0 SSP/ MA, expedido em 16/03/1998, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000

Únicos sócios da empresa denominada, **CASTRO E CARVALHO LTDA - ME**, situada á Avenida Tiradentes, nº 52 A, entroncamento, Porto Franco – MA, CEP 65970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 13/09/2016 sob nº **21200943496**, e **CNPJ Nº 22.339.343/0001-18**, resolvem entre si alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª cláusula – Alteração das atividades econômicas:

- **Atividade Principal**: 3321-0/00 – instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Atividades Secundárias:

2512-8/00 fabricação de esquadrias de metal

3312-1/02 manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313-9/99 manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (com predominância em manutenção de transformadores de energia elétrica)

4120-4/00 construção de edifícios

4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 montagem de estruturas metálicas

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 15:06 SOB Nº 20171285395.
PROTOCOLO: 171285395 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704813243. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/07 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 – atividades de vigilância e segurança privada
- 4732-6/00 – comércio varejista de lubrificantes
- 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra
- 7820-5/00 locação de mão de obra temporária
- 7830-2/00 fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 2539-0/01 serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2950-6/00 recondição e recuperação de motores para veículos automotores
- 5229-0/02 serviços de reboque de veículos

judicial

OK

2ª cláusula – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, ODILIO DE CASTRO BEZERRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 15:06 SOB Nº 20171285395.
PROTOCOLO: 171285395 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704813243. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA ME

OK

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª cláusula – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª cláusula - continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

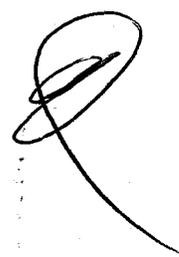
Porto Franco – MA, 12 de Dezembro de 2017

Lidia de Sá Carvalho
LIDIA DE SÁ CARVALHO

Acima Qualificado

Odílio de Castro Bezerra
ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA

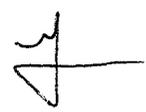
Acima Qualificado



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 15:06 SOB Nº 20171285395.
PROTOCOLO: 171285395 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704813243. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA ME

CM
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASTRO E
CARVALHO LTDA - ME**

1 – LIDIA DE SÁ CARVALHO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/11/1985, natural de Tocantinópolis - TO, Portadora do CPF nº 024.109.023-75 e RG 22440602002-7 SSP - MA, expedida em 15/09/2002, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000.

2 – ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1978, natural de Balsas - MA, Portador do CPF sob nº 631.165.533-00, RG Nº 88653598-0 SSP/ MA, expedido em 16/03/1998, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, loja B, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000

Únicos sócios da empresa denominada, **CASTRO E CARVALHO LTDA - ME**, situada à Avenida Tiradentes, nº 52 A, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 13/09/2016 sob nº **21200943496**, e **CNPJ Nº 22.339.343/0001-18**, resolvem entre si alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª cláusula – Alteração das atividades econômicas:

- **Atividade Principal** : 3321-0/00 – instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Atividades Secundárias : 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (com predominância em manutenção de transformadores elétricos) 4120-4/00 - Construção de edifícios 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 15:15 SOB Nº 20190002409.
PROTOCOLO: 190002409 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900298651. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominância em aluguel de empilhadeiras) 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.

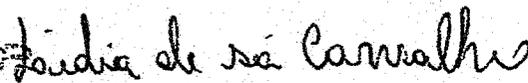
2ª clausula – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ODILIO DE CASTRO BEZERRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

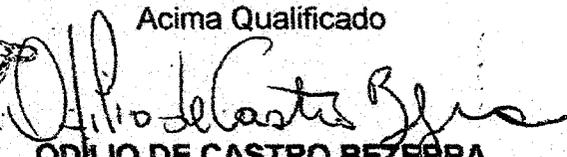
3ª clausula – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª clausula - continuam em vigor as demais clausulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Franco – MA, 19 de Dezembro de 2018


2º OFÍCIO 
Autenticação no vers. **LIDIA DE SÁ CARVALHO**

Acima Qualificado
2º OFÍCIO 
Autenticação no vers. **ODILIO DE CASTRO BEZERRA**

Acima Qualificado

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 15:15 SOB Nº 20190002409.
PROTOCOLO: 190002409 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900296651. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.339.343/0002-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2020	
NOME EMPRESARIAL CASTRO E CARVALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO 1361	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATOSCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3571-3099		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 08:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CASTRO E CARVALHO LTDA**

1 – LIDIA DE SÁ CARVALHO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/11/1985, natural de Tocantinópolis - TO, Portadora do CPF nº 024.109.023-75 e RG 22440602002-7 SSP - MA, expedida em 15/09/2002, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, fundos, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000.

2 – ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1978, natural de Balsas - MA, Portador do CPF sob nº 631.165.533-00, RG Nº 88653598-0 SSP/ MA, expedido em 16/03/1998, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 52, loja B, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000.

Únicos sócios da empresa denominada, **CASTRO E CARVALHO LTDA**, situada á Avenida Tiradentes, nº 52 A, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 13/09/2016 sob nº 21200943496, e CNPJ Nº 22.339.343/0001-18, resolvem entre si alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Abertura de filial;

- Abertura de filial de Estreito - MA, estabelecida na Rodovia BR 010, Nº 1361, Centro, Estreito - MA, Cep 65.975-000.

CLÁUSULA II - Em razão da modificação ocorrida os sócios resolvem consolidar o contrato social que passará em vigor com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
CASTRO E CARVALHO LTDA
CNPJ : 22.339.343/0001-18
NIRE : 21200943496**

CLÁUSULA I - A sociedade girá sob a denominação social de **CASTRO E CARVALHO LTDA**, e terá como nome de fantasia **DE CASTRO**, sua sede e foro jurídico será exclusivo no município de Porto Franco, Estado do Maranhão, na Avenida Tiradentes, nº 52 A, entroncamento, Porto Franco - MA, CEP 65970-000, podendo seus sócios abrir, instalar e encerrar filiais em outras praças, no país ou exterior.

PARAFRAFO ÚNICO: A sociedade possui instalada e em pleno funcionamento, a seguinte filial:

- Abertura de filial de Estreito - MA, estabelecida na Rodovia BR 010, Nº 1361, Centro, Estreito - MA, Cep 65.975-000.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CASTRO E CARVALHO LTDA**

CLAUSULA II – A sociedade tem como objeto :

- Atividade Principal : 3321-0/00 – instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Atividades Secundárias :

2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM MANUTENCAO DE TRANSFORMADORES ELETRICOS) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COM PREDOMINANCIA EM ALUGUEL DE EMPILHADEIRAS) 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES.

Paragrafo primeiro : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA III – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios da seguinte forma :

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ODILIO DE CASTRO BEZERRA	90.000	90.000,00	90
LIDIA DE SÁ CARVALHO	10.000	10.000,00	10
TOTAL:	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA IV - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CASTRO E CARVALHO LTDA**

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **ODILIO DE CASTRO BEZERRA**, que assinará em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA IX - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X - DO DESIMPEDIMENTO

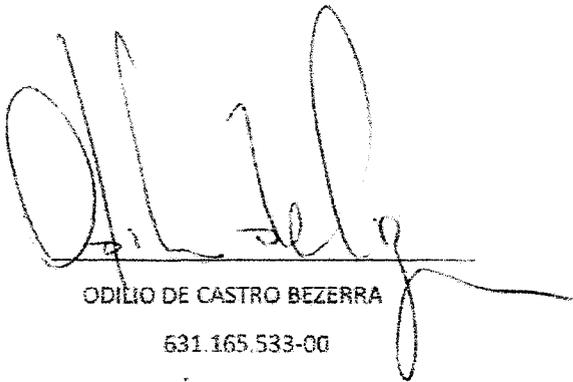
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

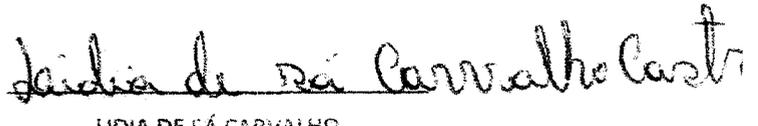
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CASTRO E CARVALHO LTDA**

CLÁUSULA XI – continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

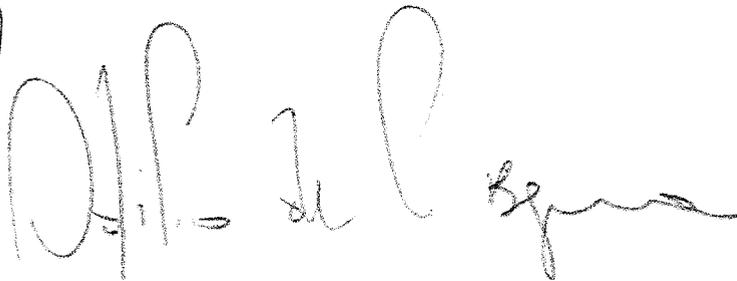
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

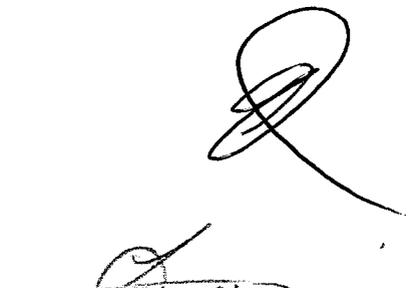
Porto Franco - MA, 30 de Janeiro de 2020.


ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA
631.165.533-00
SÓCIO ADM


LÍDIA DE SÁ CARVALHO
024.109.023-75
SÓCIO

2º OFÍCIO




Escrevente Substituta





Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC.FIR029967X3GXCVBVGH193187, 15/01/2021 11:08:10,
Cód. 13.17.4, Parte(s): ODÍLIO DE CASTRO BEZERRA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$
0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em
<http://selo.tjma.ju.br>





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTRO E CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02410902375	LIDIA DE SA CARVALHO CASTRO
63116553300	ODILIO DE CASTRO BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 15:43 SOB Nº 21900332970.
PROTOCOLO: 200088092 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000822914. NIRE: 21200943496.
CASTRO E CARVALHO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

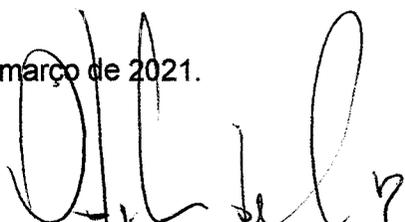
DE CASTRO AUTO CENTER E AUTO PEÇAS CNPJ n.º 22.339.343/0001-18

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**
ANEXO VIII

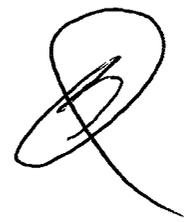
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-CPL

A empresa CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ n.º 22.339.343/0001-18, sediada na av. Tiradentes 52ª Entrocamento. Porto Franco-MA, representada pelo Sr. Odilio de Castro Bezerra, R.G. n.º 883565980 SSP/MA e CPF n.º 631165533-00, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA.

Porto Franco - MA, 02 de março de 2021.



CASTRO E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ n.º 22.339.343/0001-18
Odilio de Castro Bezerra
CPF n.º 631165533-00





Endereço Av. Tiradentes 52ª Entrocamento. Porto Franco-MA

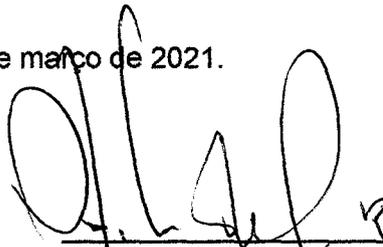
DE CASTRO AUTO CENTER E AUTO PEÇAS CNPJ n.º 22.339.343/0001-18

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 ANEXO VI

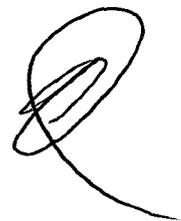
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL

A empresa CASTRO E CARVALHO LTDA - ME, CNPJ n.º 22.339.343/0001-18, sediada na av. Tiradentes 52ª Entrocamento. Porto Franco-MA, representada pelo Sr. Odilio de Castro Bezerra, R.G. n.º 883565980 SSP/MA e CPF n.º 631165533-00, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Porto Franco - MA, 02 de março de 2021.



CASTRO E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ n.º 22.339.343/0001-18
Odilio de Castro Bezerra
CPF n.º 631165533-00



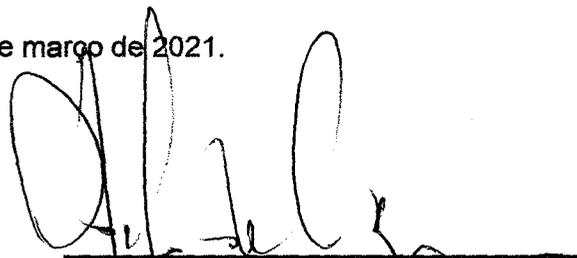
Endereço Av. Tiradentes 52ª Entrocamento. Porto Franco-MA

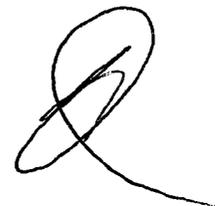
DE CASTRO AUTO CENTER E AUTO PEÇAS CNPJ n.º 22.339.343/0001-18

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ANEXO VII**

A empresa CASTRO E CARVALHO LTDA - ME, CNPJ n.º 22.339.343/0001-18, sediada na av. Tiradentes 52ª Entrocamento. Porto Franco-MA, representada pelo Sr. Odilio de Castro Bezerra, R.G. n.º 883565980 SSP/MA e CPF n.º 631165533-00, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Porto Franco - MA, 02 de março de 2021.


CASTRO E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ n.º 22.339.343/0001-18
Odilio de Castro Bezerra
CPF n.º 631165533-00





Endereço Av. Tiradentes 52ª Entrocamento. Porto Franco-MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTRO E CARVALHO LTDA - ME			Protocolo: MAC2100962140	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200943496	CNPJ 22.339.343/0001-18	Data de Ato Constitutivo 27/04/2015	Início de Atividade 17/04/2015	
Endereço Completo Avenida TIRADENTES, Nº 52, A, ENTRONCAMENTO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000				
Objeto Social 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (com predominância em manutenção de transformadores elétricos) 4120-4/00 - Construção de edifícios 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominância em aluguel de empilhadeiras) 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
LIDIA DE SA CARVALHO	024.109.023-75	R\$ 10.000,00	Sócio	N
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ODILIO DE CASTRO BEZERRA	631.165.533-00	R\$ 90.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
ODILIO DE CASTRO BEZERRA	631.165.533-00			
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos		Status
08/01/2021	20210022302	223 / 223 - BALANÇO		SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 21900332970		CNPJ: 22.339.343/0002-07		
Endereço Completo RODOVIA BR 010, Nº 1361, CENTRO, Estreito, MA, CEP: 65975000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2021, às 11:37:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABLYAYUF.



MAC2100962140

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CNPJ nº 27.722.128/0001-15, Rua Joao Lisboa, 1773, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-120

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CARTA CREDENCIAL
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL

A empresa **CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**, situada a **Rua Joao Lisboa , 1773**, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP 65.903-120, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular do RG nº 020274272002-6 – SESP/MA, inscrito no CPF nº 005.018.933-69, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 056877662015-9 SESP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 388.243.452-04, residente e domiciliado à Avenida Itaipu, n.º 1027, Complemento casa, Bairro: Parque Santa Lucia, CEP: 65.912-340, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Imperatriz – MA, 24 de Fevereiro de 2021.


6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urbano Santos, 155, Avenida Office, Centro, Imperatriz, MA, CEP - 65.900-410
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99165-2329 | 6oficio.imp@gmail.com

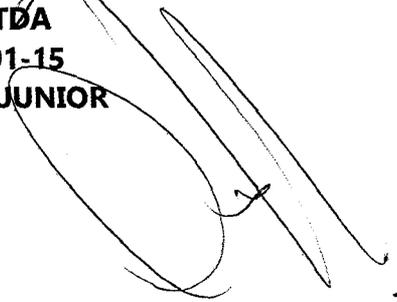
Poder Judiciário - 6º Ofício
 REC.FIR.0304458H8B8KAPPSK11
 Nº 01 - 2021 - 11 - 42 - 13 - 140811 - 17 - 2
 AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR - Procurador
 Senhor Afonso Luiz Correa Santos Junior
 4 63 PERE R 0 13 FAPER R 4 16
 FEAR R 0 13 CONSULTA 50
 Nº 01 - 2021 - 11 - 42 - 13 - 140811 - 17 - 2

Afonso Luiz Correa Santos Junior
 Afonso

6º Ofício
 Afonso Luiz Correa Santos Junior
 Afonso

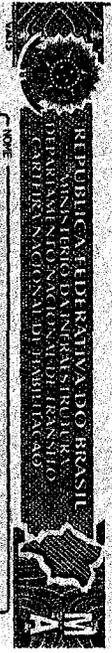

CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**
AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021


PROIBIDO PLASTIFICAR
2140540986

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140540986



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: AFONSO ITIZ CORRER SANTOS
CPF: 0568176620159 SEXP: MA
Data Nascimento: 02/08/1966
FILIAÇÃO: ANQIBALDO MONTEIRO DOS SANTOS
TERESINHA DE JESUS CORREA SANTOS
RG: 18/03/1996

Nº Registro: 00107315349
Validade: 03/12/2025
1ª Emissão: 18/03/1996

Observações

Afonso Itiz Correr Santos

Local: SAO LUIS, MA
Data Emissão: 04/12/2020

1464 6196961
M4045990991

MARANHÃO

[Handwritten signatures and initials]

3º cartório do **Ofício** Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Borsol Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU SE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 02/03/2021.



ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTA AUTORIZADA
Emol:4,63 FREQ:0,13 FEMP:0,18 FADDF:0,18 Total:5,12-OP:51
selo: AUTENT030429W3851KKKIFLMPK91-Consulte em selo.tjma.jus.br

Elane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

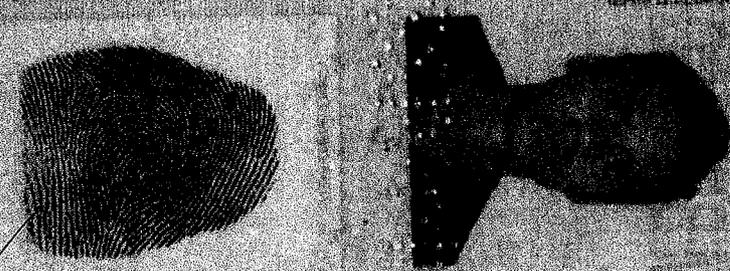
3º OFÍCIO

42

[Handwritten scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MANUSCITO

Afonso Luiz Correa Santos Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

020274272002-6 DATA DE EMISSÃO 09/03/2010

AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR

AFONSO LUIZ CORREA SANTOS E
ARISMARINA DA SILVA SANTOS

IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 16/05/1990

NASC. N.1458 FLB.64 LIV.43

005018933-69

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

6° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

100 Anos

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT030445CPKX00CP9109L7R1
02/03/2021 12:23:15 Ato 18/18 Total
R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



6° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

100 Anos

AUTENTICAÇÃO

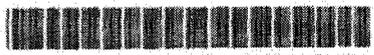
Pedido: 334.234

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
que me foi apresentado, Dou Fé. Valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36 =
5,12

Imperatriz - MA, 02 de março de 2021

[Signature]
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102157615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GENILDA BEZERRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO JOSE DA SILVA	(mãe) RAQUEL BEZERRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/08/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000268753840	Órgão emissor SSP	UF MA
CP (Número) 451.795.062-04			
EMANCIPADO POR (filhos da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, av, etc) RUA SANTA TEREZA			NÚMERO 1122
COMPLEMENTO CASA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65900-470	UF MA
MUNICÍPIO Imperatriz			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GENILDA BEZERRA DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Rua, av, etc) RUA João Lisboa			NÚMERO 1773
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Entrancamento	CEP 65903-120	UF MA
MUNICÍPIO Imperatriz	PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conquistaa@opccas2017@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530701, 4530704, 4732600	Descrição do Objeto 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.722.128/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genilda Bezerra da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002678051	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 20190404485.
PROTÓCOLO: 190484485 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899837. NIRE: 21102157615.
GENILDA BEZERRA DA SILVA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA

GENILDA BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06.08.1975, natural de Barra do Corda - MA., titular do CPF n.º 451.795.062-04 e da Carteira de Identidade n.º 0000269753940-SSP-MA, expedida em 31.05.2007, residente e domiciliada na Rua Santa Tereza, n.º 1122, Casa A - Bairro Centro - CEP 65.900-470, em Imperatriz - MA., **Empresário** com sede na Rua João Lisboa, n.º 1773 - Bairro Entroncamento - CEP 65.903-120, em Imperatriz - MA., inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob n.º 21102157615 em 12.05.2017 e no CNPJ sob n.º 27.722.128/0001-15, fazendo uso do que permite § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16.05.1991, natural de Imperatriz - MA., titular do CPF n.º 005.018.933-69 e da Carteira de Identidade n.º 020274272002-6-SESP-MA, expedida em 09.03.2010, residente e domiciliado na Av. Itaipu, n.º 1027 - Casa A, Bairro Parque Santa Lucia - CEP 65.912-340, em Imperatriz - MA., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial: **CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rua João Lisboa, n.º 1773 - Bairro Entroncamento - CEP 65.903-120, em Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa é 4530-7/03 - **COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, 4530-7/01 - **COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**, 4530-7/04 - **COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**, 4732-6/00 - **COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social será de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada, composto da seguinte forma: **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) do acervo do empresário **GENILDA BEZERRA DA SILVA**, representado pelo seu titular **GENILDA BEZERRA DA SILVA**, que, também, integraliza neste ato, a quantia de **R\$ 11.000,00**, com recursos próprios, totalizando **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um real) cada, e o sócio admitido **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR**, integraliza neste ato em moeda corrente do país, **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

-GENILDA BEZERRA DA SILVA.....	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
-AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR.....	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
TOTAIS.....	30.000 quotas.....	R\$ 30.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 21201042531.
PROTOCOLO: 190404469 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899845. NIRE: 21201042531.
CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo Segundo – O Ativo e Passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA – A ADMINISTRAÇÃO da sociedade será exercida pelos sócios, Sra. GENILDA BEZERRA DA SILVA e Sr. AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR, que assinaram isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 12.05.2017 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento da presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo em parte a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras e contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

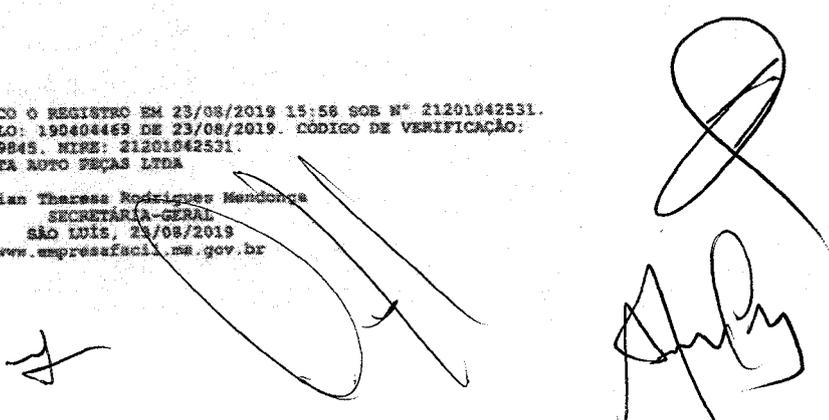
CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa na época. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do CC/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 21201042531.
PROTOCOLO: 190404469 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899845. NIRE: 21201042531.
CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

The image shows several handwritten signatures in black ink. One large signature is on the right side, and another is on the left side. There are also some smaller, less distinct marks and scribbles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz - MA., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciaram a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor, forma e data.

Imperatriz – Ma., 29 de Maio de 2019

3º OFÍCIO

Genilda Bezerra da Silva
GENILDA BEZERRA DA SILVA

6º Ofício

Avonso Luiz Correa Santos Junior
AVONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 21201042531.
PROTÓCOLO: 190404469 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899848. NIRE: 21201042531.
CONQUISTA AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

RECONHECIMENTO
 Pedido: 275.557
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de
 AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR Du Fa
 Imperatriz - MA, 14 de agosto de 2019

Em test. _____ da verdade

[Signature]
 Cleodomar Alexandre Cavala Neto Escrevente Autorizado

Reconheço por Semelhança a(s) de:
Gilda Bezerra da Silva

Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
 Imperatriz - MA 14/08/19

[Signature]
 Luciano Machado Ferreira
 Escrevente Autorizado
 3º Ofício Extrajudicial

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 21201042531.
 PROTOCOLO: 190404469 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11983899845. NIRE: 21201042531.
 CONQUISTA AUTO PEÇAS LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 23/08/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Signature]

[Handwritten mark]

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA**

GENILDA BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06.08.1975, natural de Barra do Corda - MA., titular do CPF n.º 451.795.062-04 e da Carteira de Identidade n.º 0000269753940-SSP-MA, expedida em 31.05.2007, residente e domiciliada na Rua Santa Tereza, n.º 1122, Casa A - Bairro Centro - CEP 65.900-470, em Imperatriz - MA, e **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16.05.1991, natural de Imperatriz - MA., titular do CPF n.º 005.018.933-69 e da Carteira de Identidade n.º 020274272002-6-SESP-MA, expedida em 09.03.2010, residente e domiciliado na Av. Itaipu, n.º 1027 - Casa A, Bairro Parque Santa Lucia - CEP 65.912-340, em Imperatriz - MA, únicos sócios da sociedade limitada **CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rua João Lisboa, n.º 1773 - Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA., CEP 65.903-120, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201042531 em 23.08.2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.722.128/0001-15, **resolvem, assim, alterar seu contrato social:**

Cláusula Primeira - É admitido na sociedade, na qualidade de sócio cotista, o Sr. **ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, nascido em 16/10/1979, empresário, portador do CPF n.º 777.643.903-72 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02510774043 - DETRAN - MA, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - MA, à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro Parque Alvorada II, CEP 65915-822, que adquire por compra da sócia Sra. **GENILDA BEZERRA DA SILVA**, acima qualificada, a quantia de 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos a vista, neste ato, em moeda corrente no País.

Cláusula Segunda - A sócia retirante, Sra. **GENILDA BEZERRA DA SILVA** da aos sócios remanescentes, Sr. **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR** e Sr. **ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA**, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres na sociedade, nada mais lhe cabendo reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira - Por força do presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, o Capital Social de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), ficará assim distribuído:

Sócio	Nº de Cotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

Clausula Quarta - O Capital Social que é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), neste ato, fica aumentado para **R\$ 50.000,00**(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00(Um real) cada uma, o aumento verificado, far-se-á neste ato em moeda corrente no país, totalmente integralizados e distribuídos da seguinte forma.

Sócio	Nº de Cotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta – A partir desta data, o objeto social da empresa passa a ser: **4530-7/03 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/01 – COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732-6/00 – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520-0/02 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

Clausula Sexta – A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR** e Sr. **ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, que assinaram em conjunto ou **ISOLADAMENTE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002.**)

Clausula Sétima – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua João Lisboa, nº 1773 – Bairro Entroncamento – Imperatriz – MA., e CEP 65.903-120. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Segunda – O capital social é **R\$ 50.000,00**(Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00**(hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é 4530-7/03 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/01 – COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732-6/00 – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4520-0/01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520-0/02 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 12.05.2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR e Sr. ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, que assinarão em conjunto ou ISOLADAMENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Cláusula Décima Primeira – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

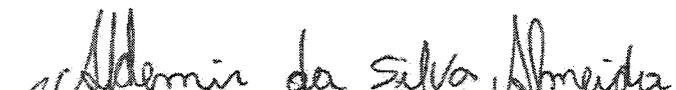
Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

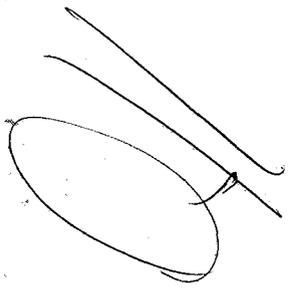
Imperatriz - MA., 15 de Dezembro de 2020.


AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR


GENILDA BEZERRA DA SILVA


ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA









TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON MAURO COELHO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007282, inscrito no CPF nº 50848950330, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
50848950330	007282	EDSON MAURO COELHO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 14:51 SOB Nº 20201167212.
PROTOCOLO: 201167212 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006435513. CNPJ DA SEDE: 27722128000115.
NIRE: 21201042531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CNPJ nº 27.722.128/0001-15, Rua Joao Lisboa, 1773, Entroncamento, Imperatriz
- MA, CEP: 65.903-120

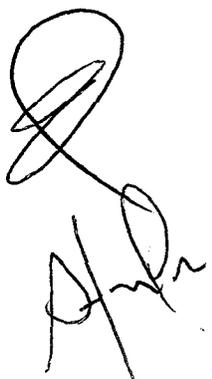
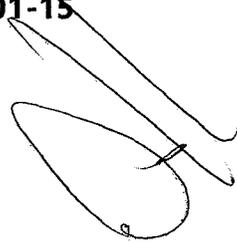
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
ANEXO VIII**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL

A empresa **CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**, situada a **Rua Joao Lisboa , 1773**, Entroncamento, Imperatriz-MA, Cep 65.903-120, representada pelo(a) Sr.(a) **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS**, brasileiro, casado, **PROCURADOR** da empresa, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA.

Imperatriz/MA, 24 de fevereiro de 2021.


AFONSO LUIZ CORREA SANTOS
RG nº 056877662015-9 SESP/MA
CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA		Protocolo: MAC2101010558			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201042531	CNPJ 27.722.128/0001-15	Data de Ato Constitutivo 12/05/2017	Início de Atividade 12/05/2017		
Endereço Completo Rua João Lisboa, Nº 1773, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65903-120					
Objeto Social 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 3314-7/12 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3314-7/16 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 3314-7/17 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 2212-9/00 REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR	CPF/CNPJ 005.018.933-69	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA	CPF/CNPJ 777.643.903-72	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome AFONSO LUIZ CORREA SANTOS JUNIOR	CPF 005.018.933-69				
Nome ALDEMIR DA SILVA ALMEIDA	CPF 777.643.903-72				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 23/12/2020	20201167212	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 17:19:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKEXGACV.

MAC2101010558

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CNPJ nº 27.722.128/0001-15, Rua Joao Lisboa, 1773, Entroncamento, Imperatriz
- MA, CEP: 65.903-120

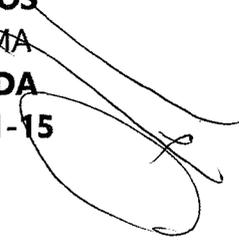
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL

A empresa **CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**, situada a **Rua Joao Lisboa , 1773**, Entroncamento, Imperatriz-MA, Cep 65.903-120, representada pelo(a) Sr.(a) **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS**, brasileiro, casado, **PROCURADOR** da Empresa, portador da cédula de identidade n.º 056877662015-9 SESP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 388.243.452-04, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Imperatriz/MA, 24 de fevereiro de 2021.


AFONSO LUIZ CORREA SANTOS
RG nº 056877662015-9 SESP/MA
CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**



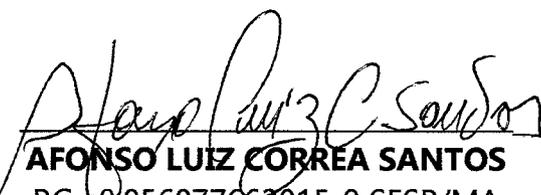


CNPJ nº 27.722.128/0001-15, Rua Joao Lisboa, 1773, Entroncamento, Imperatriz
- MA, CEP: 65.903-120

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ANEXO VII**

A empresa **CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**, situada a **Rua Joao Lisboa , 1773**, Entroncamento, Imperatriz-MA, Cep 65.903-120, representada pelo(a) Sr.(a) **AFONSO LUIZ CORREA SANTOS**, brasileiro, casado, **PROCURADOR** da Empresa, portador da cédula de identidade n.º 056877662015-9 SESP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 388.243.452-04, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Imperatriz/MA, 24 de fevereiro de 2021.


AFONSO LUIZ CORREA SANTOS
RG nº 056877662015-9 SESP/MA
CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ sob o nº **27.722.128/0001-15**




A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 03/03/2021, AS 10:30hs (Dez e trinta) horário local

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC.FIR0298270PETHQ2Y56E3UC67, 02/03/2021
12.01.21, Ato: 13.17 2. Parte(s): WILLISSES SANTOS
LIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



WILLISSES SANTOS LIRA
ANEXO IV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa MILVOLTS PECAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz do Maranhão, estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Willisses Santos Lira, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador da Cédula de Identidade nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA e do CPF nº 009.854.933-21, residente na Rua Elis Regina, nº 08, Bairro: Vila Parati, Cep: 65.913-513, Imperatriz-Maranhão, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Mairon Cesar Sanches Parente, Analista Jurídico, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 819087 - SSP-TO e do CPF nº 017.158.961-06, residente na Rua Guanabara nº 377, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar proposta de preço e rubricar documentos dos demais licitantes, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Imperatriz - MA, 02 de Março de 2021.

Willisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF Nº 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MAIRON CESAR SANCHES PARENTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 819087 - SSP - TO

CPF
 017.158.961-06

DATA NASCIMENTO
 06/10/1988

FILIAÇÃO
 RAIMUNDA SANCHES
 PARENTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 04151530266

VALIDADE
 24/05/2021

Nº HABILITAÇÃO
 19/07/2007

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

Mairon Cesar S. Parente

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 15/07/2016

54155712319
 MA032673086

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1249955998

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1249955998



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT029827VRTJIGTLIAQKK294, 02/03/2021
 11:52:51, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
 Almeida Cordeiro
 Promotor Público Juruamentado



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JURAMENTO

Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato as sócias abaixo assinadas: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/58, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 05/01/1964, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, tem entre justos e contratadas a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

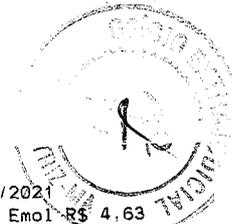
CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA;**

CLÁUSULA 2ª - A sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para ação judicial ou extrajudicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

CLÁUSULA 3ª - A atividade econômica da sede social será o ramo de: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas;**

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade ora constituída será por tempo indeterminado;

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0298278VZ8GT2VZ7NRRNW61, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rogério Almeida Cordeiro
Escritoramento Juramentado



CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

MARIA NEIVA BORGES L. NEVES..... 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA..... 4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00

Totalizando 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade das sócias é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social;

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação social será feita pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

CLÁUSULA 9ª - Nenhuma das sócias, isolada ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

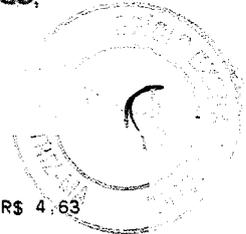
CLÁUSULA 10ª - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das sócias o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes;

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

CLÁUSULA 12ª - Qualquer uma das sócias que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sócia remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827VAHRWIKD35397575, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Almeida Cordeiro
Estrategista Juramentado



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA 13ª - O falecimento de qualquer uma das sócias não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros da sócia que falecer exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais ilustre deles, sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas da sócia que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

CLÁUSULA 14ª - As sócias declaram sob pena de lei que não estão enquadradas no disposto no Inciso III, do Art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65 bem como do contido no Item III, do Art. 71 e no Item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78, e na conformidade do Art. 20 do Decreto nº 65.400 de 13/10/69 e dos Inciso 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

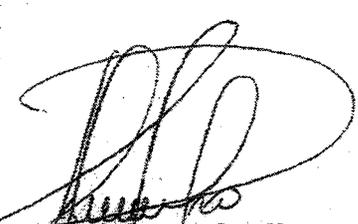
Imperatriz - MA, 05 de outubro de 1999


MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES


LINDIONEZA BORGES LIRA

Testemunhas:

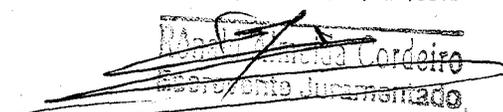

José Ronaldo Martins da Silva
CPF nº 254.655.973-72
CI nº 1.151.967/SSP-MA


Leoci Marinho de Araújo
CPF nº 278.272.673-00
CI nº 1.010.763/SSP-MA

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

Rua Piauí, 882, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax: (0**98)722-1489/3253/4075 - e-mail: centralcontabil@aeronet.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0298270FRC07BNPCMF5Y14, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Daniela Cordeiro
Escritório Juramentado



ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e LINDIONEZA BORGES LIRA, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME, com sede na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem, assim alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A denominação social da sede que é: IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME; a partir desta data, passa a ser: MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sede social que é na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, a partir desta data, passa a ser na: Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380 nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a integralização em moeda corrente nacional, no valor de 10.000,00 (dez mil reais);

Passando o total do Capital a ser distribuído em:

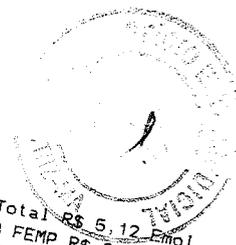
MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
<hr/>			
Totalizando	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, com os poderes e atribuições de GERÊNCIA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Maria Neiva Borges Lira Neves
Lindioneza Borges Lira

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0298273RKPEXKNOGURCW99,
02/03/2021 11:52:51, Ato: 13.18, Total: R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rosângela Cordeiro
Secretária de Registro



ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

IMPERADISEL PEÇAS LTDA - ME

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 7ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

♦ A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação Comercial das atividades retro-mencionadas;

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000.....	quotas.....	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA.....	8.000.....	quotas.....	R\$ 8.000,00
<hr/>			
Totalizando.....	20.000.....	quotas.....	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Maria Neiva Borges Lira Neves
Lindioneza Borges Lira
Beira

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827Z33PIE2YVRID0493: 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Almeida Cordeiro
Escritório Juramentado



ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maria

Bleira

Copy

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827J7DFVZTJJ3G97E45, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Almeida Cordeteiro



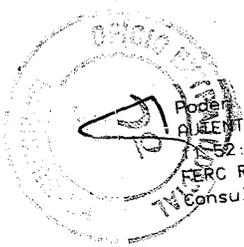
4

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**

E por estarem ~~assin~~ ^{assin} justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 26 de abril de 2004

Maria Neiva
MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AJUELM029827NJWAFJBKPP5XI10, 02/03/2021
R\$ 2,51, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
TV: Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Luiz Almeida Cordeiro
Luiz Almeida Cordeiro
Advogado OAB/MA 10.101



Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA



DECLARAÇÃO A FIM DE VERDADEIRA DE FAMILIA

CARTÓRIO DA FAMILIA
TABELA

Maria Neiva Borges Lira
Luiz Almeida Cordeiro
Imperatriz - Maranhão

Luiz Almeida Cordeiro
Advogado OAB/MA 10.101

Testemunhas:
José Ronaldo
José Ronaldo Martins da Silva
CI nº 1.151.967/SSP-MA

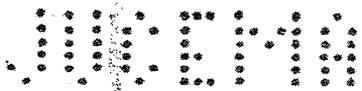
Leoci Marinho de Araújo
Leoci Marinho de Araújo
CI nº 1.010.763/SPP-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2004
SOB Nº 20040242528
Protocolo: 04/024252-8
Empresa: 21 2 0046054 1
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME

Marcio Patricio Souza
MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE IM

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200640541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050. e **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, já qualificada, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLÁUSULA 3ª - Os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES** e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, que se retiraram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	12.000	12.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	8.000	8.000,00	40,00
Totalizando.....	20.000	20.000,00	100%

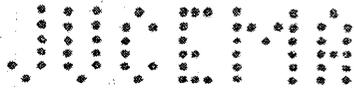
+ Maria
+ Lindioneza Borges Lira

Felipe Santos Lira
11/10/2021

Prota. Judiciario TJMA. Selo:
AUTENTO298279YETV8T1174NHE94, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Amelida Cordeiro
Escritor(a) de Tabelião





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MIVOLTS PEÇAS LTDA

4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4511-1/02 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá o sócio: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

M. Lira

Luciano S. Lira

Lindianeza Borges Lira

M. Almeida

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029B27UXCPOZ27FC001055. 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

M. Almeida
Escritório Juramentado



JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 04 de Novembro de 2008.

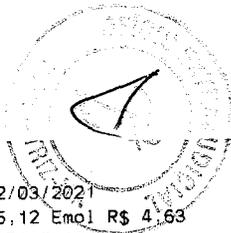
X
Maria Neiva
MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES
sócia-cedente

Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA
sócia-cedente

Felipe Santos Lira
FELIPE SANTOS LIRA
sócio-admitido

Marcus Vinicius Lira Eloi
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
sócio-admitido

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827HBV940K0J9FHLK21, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

~~*Diana Almeida Cordeiro*~~
~~como Juramentado~~



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/11/2008
SOB O NÚMERO: 20030510071
Protocolo: 08/051067-1
Empresa: 21 2 0048054 1
MILVOLTS PEÇAS LTDA



[Signature]
MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº **AB 083894**
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

J U R I S
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-420; e **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4520-0/03 **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4741-5/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**
- 4530-7/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;**
- 4763-6/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;**
- 4520-0/06 **SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4541-2/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;**
- 4541-2/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4543-9/00 **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4763-6/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;**
- 4511-1/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;**
- 4789-0/99 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;**
- 4542-1/02 **COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4512-9/02 **COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;**
- 4541-2/04 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;**
- 4520-0/05 **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 5229-0/02 **SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);**
- 7711-0/00 **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;**
- 4744-0/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 4511-1/02 **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;**
- 4732-6/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;**

Julio S. Lira

Marcus Vinicius Lira Eloi

Amado do Socio

Amado do Socio

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827H7VVCCCKSNR2BY038, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Renato Almeida Cordeiro
Escritório Juramentado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - ERP

4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

A partir desta data passa a ser:

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

Felipe S. Lira

Maurício

Renato do Vale

[Signature]

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827AD5G61B39YLHW663, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
Márcia Cordeiro



15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ERP

CLÁUSULA 2ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará; casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270;

CLÁUSULA 3ª - Retira-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA 4ª - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI E FELIPE SANTOS LIRA**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
RANYELLE RICARDO SANTOS	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT02982731F0Z02DW64NUC7B. 02/03/2021
 11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4.63
 FERG R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Marcelo Almeida Cordeiro
 Procurador Parlamentar



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS REÇAS LTDA - ERP**

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

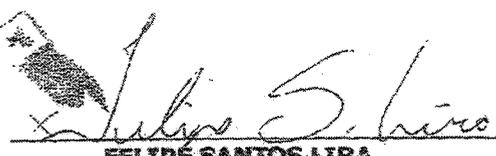
CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

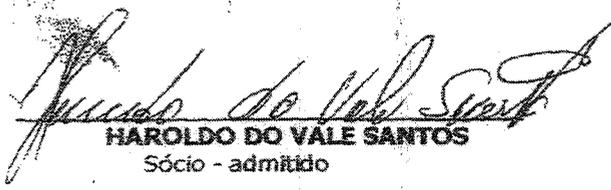
CLÁUSULA 10ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

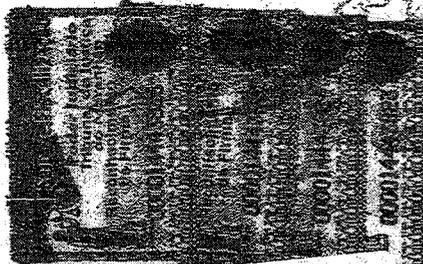
Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2009.


MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio - cedente


FELIPE SANTOS LIRA
Sócio-cedente

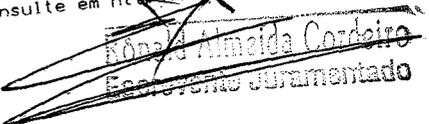

HAROLDO DO VALE SANTOS
Sócio - admitido


RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio-admitido



RECONHEÇO A FIRMA VERBAZUEIRA DE 
2º Ofício Extrajudicial Tabelião
1851 - Fone: (085) 3211-1111
Imperatriz - Maranhão
Ranyelle Ricardo Santos
ESCRITÓRIO JURAMENTADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029B27WNOLTET0IDNTSI12: 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://s10.tjma.jus.br>


Ranyelle Ricardo Santos
Escritório Juramentado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;**
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;**
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;**
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;**
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;**
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);**
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;**
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;**
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;**

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENTO29827CBG3V52C40ZMY435, 02/03/2021
11.52.51. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ranyelle Ricardo Santos
Ranyelle Ricardo Santos
Escritor Juramentado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

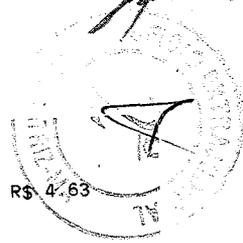
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827YPYNAUKT7YF41020. 02/03/2021
11.52-51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
Ronaldo de Almeida Cordeiro
advogado juramentado



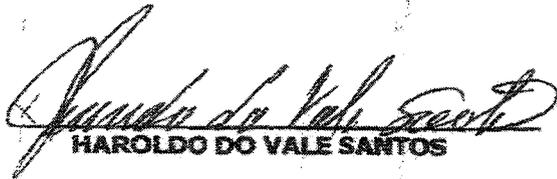
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

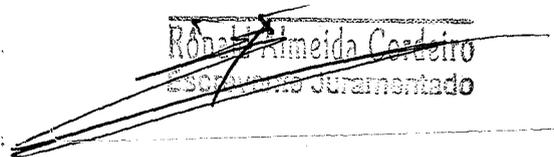
Imperatriz - MA, 22 de Março de 2010.


HAROLDO DO VALE SANTOS

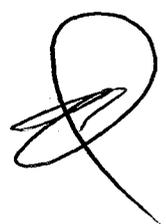

RANYELLE RICARDO SANTOS



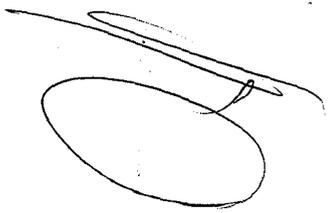
Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029827CA1VE0TN6WSY8215, 02/03/2021
14-52-51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Rôney Almeida Candeiro
Escritor Juramentado











JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2010
SOS O NÚMERO: 20100205839
Protocolo: 10020363-9
Empresa: 21.2.0046054-1
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



MARCIO PATRÍCIO SOUZA AC 065838
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65.900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª - O sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

Haroldo do Vale Santos x *Ranyelle Ricardo Santos*

Assp

Ranyelle Ricardo Santos

[Handwritten signature]

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0298270UTU3Q24VXCW5017, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13-18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADER R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>

Escritura Jumentada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **HAROLDO DO VALE SANTOS E MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

CLÁUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

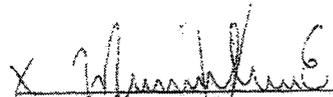
CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2011.


HAROLDO DO VALE SANTOS


MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio-admitido


RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio - cedente

Poder Judiciário TJMA. Setor
AUTENT0298277HLHPDB21R3EV041, 02/03/2021
11:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>


Ronaldo Almeida Cordero
Escritor Juramentado

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2011
SOB O NÚMERO: 20110274881
Protocolo: 11/027488-1
Empresa: 21.2.0046054-1
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Nº AD 046.329


MARCIO PATRICIO SOUZA

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050; e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138483 SSP/PA e CPF nº. 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65900-010; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21200460541**, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no **CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócio quotista: **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 015551882000-3 SSP/MA e CPF nº 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, nº 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65913-513; e **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG nº 022410262002-4 SSP/MA e CPF nº 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65913-447.

CLÁUSULA 2ª - Retiram-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); E o sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital para os sócios: **WLLISSES SANTOS LIRA**, já qualificado acima, 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o restante para a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA 3ª - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI** e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - A atividade econômica da sede social, partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios - Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

♦ À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na ~~Rua Guanabara~~, nº 97, ~~Entroncamento~~, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

CLÁUSULA 3ª - O capital social da sede é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 23 de Dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio cedente
Assinatura Digital

HAROLDO DO VALE SANTOS
Sócio cedente
Assinatura Digital

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Sócia admitida
Assinatura Digital

WLLISSES SANTOS LIRA
Sócio admitido
Assinatura Digital





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
03530041386	MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 14:20 SOB Nº 20191312185.
 PROTOCOLO: 191312185 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905886503. NIRE: 21200460541.
 MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

JUCEMA

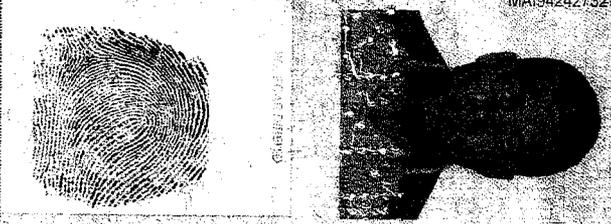
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI942427327



ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015551882000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2015

NOME WILLISSES SANTOS LIRA

FILIAÇÃO ROBERVAL BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1986

DOC. ORIGEM NASC. N. 58316 FLS. 83 LIV. 60

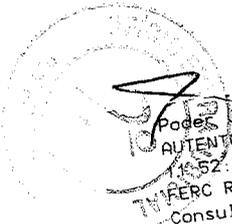
CPF 009854933-21

SÃO LUIS-MA

LUGO FLAOCALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTO298274KUMESTJQSLJNU37, 02/03/2021
16:52:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
TJ FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Raimundo Cordeiro
Escritor Juramentado



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

19920057/151




Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO Nº 022410262002-4 DATA DE EXIBICAO 20/07/2012

NOME ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

RENOME LUIZ DA CONCEICAO E AMALIA DE SOUSA DA CONCEICAO

NATURA DO ATOR VITORIA DO MEARIM - MA

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1982

NASC. N. 38710 FLS. 138 LIV. 42A

CPF 010245353-55

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA - 02

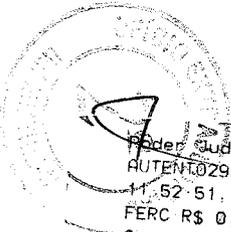
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

010.245.353-55

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

29/03/1982



Arquivo Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT029827XG477UKUCD4PM028: 02/03/2021
11.52.51, Ato. 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Donald Almeida Cordeiro
Procurador Juruamentado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 03/03/2021, AS 10:30hs (Dez e trinta) horário local

ANEXO VIII

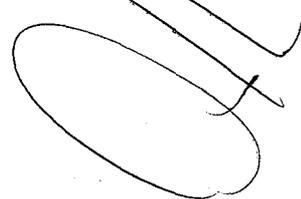
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.439.423/0001-09, sediada na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz, Estado do Maranhão, representada pelo Sr. Wlisses Santos Lira, R.G. nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA, C.P.F nº 009.854.933-21, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA.

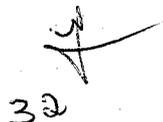
Imperatriz - MA, 03 de Março de 2021.



Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF Nº 009.854.933-21



32



MILVOLTS PEÇAS LTDA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP			Protocolo: MAC2100961855		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200460541	CNPJ 03.439.423/0001-09	Data de Ato Constitutivo 11/10/1999	Início de Atividade 05/10/1999		
Endereço Completo Rua GUANABARA, Nº 97, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380					
Objeto Social 530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores). 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados). 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos). 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos). 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4541-2/07 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho). 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares). 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares). 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR. 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/08 SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado § 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	CPF/CNPJ 010.245.353-55	Participação no capital R\$ 62.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome WLLISSES SANTOS LIRA	CPF/CNPJ 009.854.933-21	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	CPF 010.245.353-55	Término do mandato			
Nome WLLISSES SANTOS LIRA	CPF 009.854.933-21	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 13/05/2020	Número 20200336070	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 09:05:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 7X12DBGM.

MAC2100961855

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP	Protocolo: MAC2100961855
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

34

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 03/03/2021, AS 10:30hs (Dez e trinta) horário local

ANEXO VI

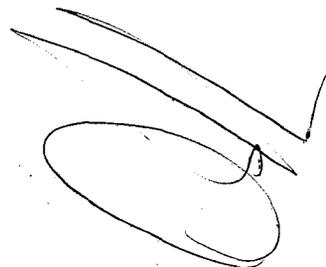
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MILVOLTS PECAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.439.423/0001-09, sediada na Rua Guanabara nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, representada pelo Sr. Wlisses Santos Lira, R.G. nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA, CPF nº 009.854.933-21, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Imperatriz – MA, 03 de Março de 2021.



Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF Nº 009.854.933-21



35

MILVOLTS PECAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 03/03/2021, AS 10:30hs (Dez e trinta) horário local

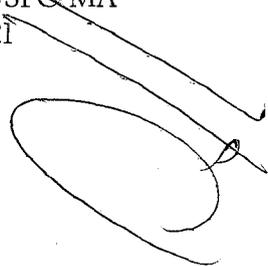
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.439.423/0001-09, sediada na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Willisses Santos Lira, RG nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA e CPF nº 009.854.933-21, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Imperatriz - MA, 03 de Março de 2021.


Willisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF Nº 009.854.933-21



36
MILVOLTS PEÇAS LTDA.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LÍDIA DE SÁ CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANANIAS ZACARIAS DE CARVALHO		(mãe) JOSEFA IZIDORA DE SÁ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1985	IDENTIDADE (número) 224406020027	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 024.109.023-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
LÍDIA DE SÁ CARVALHO

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TIRADENTES			NÚMERO 52
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2543

MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) decastroservicos@outlook.com
---------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4520004 Atividade secundária 4520001 4520002 4520007 4530703 4530705 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.XXXXXXXXXX XX
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
LÍDIA DE SÁ CARVALHO

DATA DA ASSINATURA 17/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lidia de Sá Carvalho</i>
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 27/04/2015	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>  MA1201505099300
---	--

RECEBIMOS
EM 27/04/2015
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM FAVOR DO ESTADO DO MARANHÃO
P/ O REGISTRO DE EMPRESAS
DEBEMOS RECEBER
EM 27/04/2015
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM FAVOR DO ESTADO DO MARANHÃO
P/ O REGISTRO DE EMPRESAS

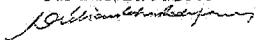
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 27/04/2015 Sob N° 21102053496
Protocolo : 150292538 de 24/04/2015 NIRE: 21102053496

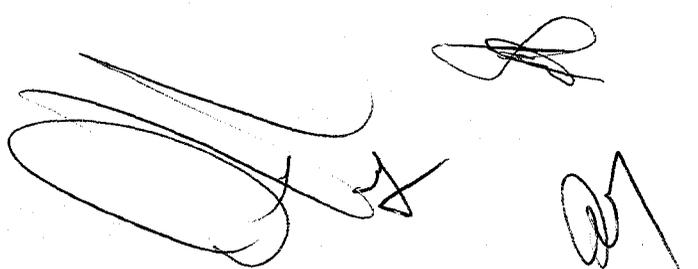
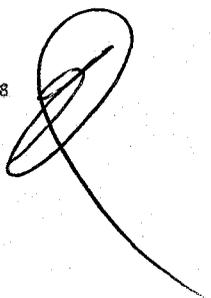
LIDIA DE SA CARVALHO

Chancela : 86A24FF209948DE23C64604C1A5C5534C625E968

São Luis, 28/04/2015



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



JUCEMA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102053496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LIDIA DE SA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANANIAS ZACARIAS DE CARVALHO		(mãe) JOSEFA IZIDORA DE SÁ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1985		IDENTIDADE (número) 224406020027	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Origem emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA TIRADENTES		UF MA	
COMPLEMENTO		CEP 65970-000	
BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO		MUNICÍPIO Porto Franco	
MUNICÍPIO Porto Franco		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL LIDIA DE SA CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TIRADENTES		NÚMERO 52	
COMPLEMENTO A		CEP 65970-000	
BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO		MUNICÍPIO Porto Franco	
MUNICÍPIO Porto Franco		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) com mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520004 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4520002, 4520007, 4520001, 4292801, 3321000, 2539001, 7738099		Descrição do Ceto SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE-AR SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEIC JLOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE MAQUINAS E	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/04/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22339343000118	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (completo e escrito por extenso em letra de mão) LIDIA DE SA CARVALHO - ME		TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 20/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lidia de sa carvalho</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000272291	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:53 SOB Nº 20160465257.
PROTOCOLO: 160465257 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600974315. NIRE: 21102053496.
LIDIA DE SA CARVALHO - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação